

Nome:

Data de Nascimento ____/____/____

Nome

Artístico:

Nome

da

Música:

Nome do Intérprete da música original:

E-mail:

Telefone:

Sua Categoria é:

 Infanto-Juvenil Adulto

Observação: Leia atentamente o regulamento, anexe fotocópia dos documentos pedidos, siga todas as instruções e informações sobre o Festival. Contato da Comissão Organizadora: (66) 3593-1630 (66) 66 98419-2180.

Apiacás/MT, ____ de julho de 2024

Assinatura do (s) Candidato (s)

TERMO DE ADESÃO AO FESCAP 2024

Declaro estar ciente e de acordo com as regras impostas pelo regulamento para a participação no FESCAP 2024.

Responsável:

RG: _____ CPF:

Intérprete:

RG: _____ CPF:

Telefones para contato:

Email:

Apiacás/MT, ____ de julho de 2024

Assinatura do Responsável

FESCAP 2024 – FESTIVAL DA CANÇÃO DE APIACÁS**AUTORIZAÇÃO PARA MENORES**

Através do presente, autorizo

_____, nascido em ____/____/____, com

____ anos de idade, acompanhado de

_____, portador da Cédula de Identidade n. _____, a

participar como competidor do FESCAP 2024 – Festival da Canção de Apiacás, na cidade de Apiacás/MT, nos dias 09 e 10 de julho de 2024.

Apiacás/MT, ____ de julho de 2024

Assinatura do Responsável

FICHA FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL DA CANÇÃO

Nome do Intérprete:

Nome da Música:

Nome do Autor:

ITENS A SEREM JULGADOS	NOTA
AFINAÇÃO	
RÍTMO	
POSTURA DE PALCO	
INTERPRETAÇÃO	
VOZ	
TOTAL DE PONTOS	

Obs: Pode ser que o modelo de julgamento seja cada jurado julgar um tipo de item

As notas serão de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, notas devendo ser somente as seguintes: 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 e 10.

Apiacás-MT, ____ de agosto de 2024

Nome por extenso e Assinatura do Jurado

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo, o objeto da Inexigibilidade de licitação nº 001/2024, em favor da empresa **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 0X.XX0.X7X/0003-9X, pelo valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, com vigência de 12 meses, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. Contratada nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO ANALISADOR HEMATOLOGICO – XNL 550 - SEM FORNECIMENTO DE REGENTES PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE HEMATOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES QUE SÃO REALIZADOS DIARIAMENTE PELO LABORATORIO MUNICIPAL DE APIACÁS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência desta prefeitura, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 0270/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Apiacás MT, 10 de julho de 2024.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 051/2024-DRHDISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de julho de 2024, dos servidores públicos municipais conforme relacionada no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Gleide Aparecida de Souza	01/11/1995	01/11/2020 a 21/10/2021	15/07/2024 a 29/07/2024
Ricardo Leandro Schiavinato	12/02/2003	12/02/2021 a 11/02/2022	15/07/2024 a 29/07/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Araputanga-MT, 10 de julho de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
239/2023SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2023 - FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A JULIA HANNAH SILVA
SILVERIO, PARA FINS ESPECÍFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX40 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **JULIA HANNAH SILVA SILVERIO**, brasileira, portadora do RG sob o nº XXXXX3-5 SSP/MT e CPF de nº 041.XXX.XXX-37, PIS/NIT nº: 200.XXX.XXX-98, residente e domiciliada na Estrada Linha Imbe, s/n, Zona Rural - Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao cargo de "APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL" no Centro Ensino Infantil Flor de Romã, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 239/2023**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência de 12/07/2024 até 17/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.630,01 (um mil, seiscentos e trinta reais e um centavo)** mensais, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com adicional insalubridade de **R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município, como segue:**

(277) 05.002.12.365.1002.2035 – 31.90.04 F.R 1540

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 10 de junho 2024.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

JULIA HANNAH SILVA SILVERIO

CONTRATADA

CPF: 041.XXX.XXX-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
258/2023SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 258/2023 - FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E MARIA APARECIDA DE
OLIVEIRA, PARA FINS ESPECÍFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX40 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do Registro RG XXXXX7-1 SESP/MT, CPF sob o nº 735.XXX.XXX-68, PIS/NIT nº: 206.XXX.XXX-69, residente e domicili-